



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.043/2014.  
DE 19 DE MARÇO DE 2014**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONSEDER AUXÍLIO FINANCEIRO EM FAVOR  
DA FUNDAÇÃO MÉDICA SOCIAL RURAL DE  
RIO FORTUNA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**MARIO LUIZ BENEDET**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**FAZ** saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para o fim de conceder auxílio financeiro em favor da **FUNDAÇÃO MÉDICA SOCIAL RURAL DE RIO FORTUNA**, no exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

**Parágrafo Único:** Os valores a serem repassados, mensalmente destina-se ao pagamento dos profissionais médicos para manutenção do plantão 24 horas da entidade hospitalar, além de outras despesas e serviços a serem especificados no termo do convênio.

**Art. 2º** - O Referido valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor individual de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo a primeira a ser paga tão logo sancionada a Lei autorizativa, e as demais nos meses subsequentes.

§1º - A fim de cumprir com a totalidade do valor previsto no *caput*, o poder Executivo poderá repassar mais de uma parcela no mesmo mês.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3** O auxílio financeiro social tem origem na seguinte dotação orçamentária:

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj. Ativ. 2.037 – Manutenção da Secretária Municipal de Saúde  
12 – 3.3.50.00.00.00.00.0096. - Transferências a  
Instituições Privadas sem fins Lucrativos.....R\$ 84.000,00***

**Art. 4.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SC, 19 de março de 2014.

  
**MARIO LUIZ BENEDET**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**EDISON JOSÉ VANDRESEN**  
Secretário Administração